

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº **1072**

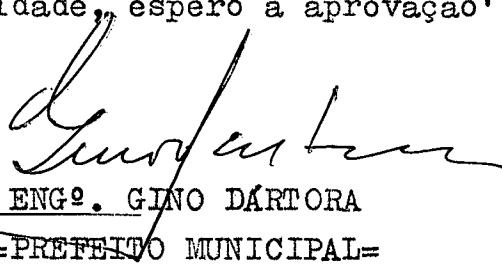
SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

A propositura que venho submeter à apreciação de Vossas Excelências tem o mérito de obter autorização / Legislativa para a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de duas bombas de gasolina e seus respectivos tanques.

Essa medida justifica-se em razão de possibilitar um melhor controle de abastecimento dos veículos / bem como a aquisição dos produtos diretamente da Petrobras.

Nesta conformidade, espero a aprovação' de Vossas Excelências.


ENG.º. GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

RECEBIDO
EM

25 ABR 1978

AS COMISSOES DE:

Justica e Financas
S. S. em 25/1/04/1978
Amunilgustini
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 1240 / 78 0258
(25 DE ABRIL DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado à aquisição de duas bombas de gasolina e respectivos tanques.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de duas bombas de gasolina e dois tanques com capacidade para 15.000 litros.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

5. ADMINISTRAÇÃO

5.6. TRANSPORTES

4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações

16.59.536.1.32 - 01. Aquisição de bombas e tanques de gasolina.....Cr\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba:

4. ENGENHARIA

4.2. DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS

03.07.021.1.09 - 05. Construção de bar na Rodoviária.....Cr\$ 70.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de abril de 1978.--

Aprovado em ÚNICA sessão.

S. Sessão 29, 08, 1978

Amunilgustini
Presidente

GINO DARTORA
ENG.º GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=



0260

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

—oo—

Ofício nº 162-78 - Em 25 de abril de 1978.-

RECEBIDO

EM

SENHOR PRESIDENTE:

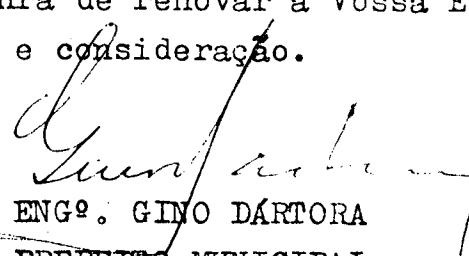
25 ABR 1978

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo relacionados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1072 - Sobre abertura de crédito especial destinado à aquisição de duas bombas de gasolina e respectivos tanques;
Nº 1073 - Sobre abertura de crédito especial;
Nº 1074 - Sobre abertura de crédito suplementar.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica / dos Municípios, que estas matérias sejam apreciadas no prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENG.º GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=